SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2444

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TRIGÉSIMA NONA (39ª) REUNIÃO (ASSEMBLEIA GERAL)

ATA DA TRIGÉSIMA NONA (39ª) REUNIÃO (ASSEMBLEIA GERAL) PARA DISCUTIR E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (24/09/2019), às dez horas e trinta minutos, na sede da AMCAP sito a Rua Treze de Maio, nº 329 - sala 307 - 3º andar - Centro - Campina Grande PB, sob a Presidência do Senhor sob a Presidência do Senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** Secretário Executivo do **CISCOR**, estiveram reunidos as (os) seguintes Secretárias (os) de Saúde: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, de Caturité, **ANNA FRANCIELLY BARBOSA LEAL**, de Gado Bravo, **MARIA GORETE SARINHO**, de Alcantil, **FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**, de Fagundes, **MARA RÚBIA DE FREITAS BRANDÃO**, de Boqueirão, **RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**, de Cabaceiras, **JOSUÉ CASSIMIRO DE LIMA**, de Queimadas, **MARIA HELENA GOMES**, de Santa Cecília. Presente também, a Doutora **RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921**, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta: **1º** aprovar os novos tipos de exames e especialidades para o exercício de **2020; 2º** valor de contribuição mensal do município para **2020**; **3º** pauta de solicitação de cada município associado ao **CISCOR; 4º** discutir e aprovar outros assuntos de interesse dos municípios associados ao **CISCOR.** Dando sequência, o Secretário LUIZ CARLOS agradeceu a presença de todos, e passou a fazer um resumo das atividades desenvolvidas até o dia 30 de agosto de 2019. Em seguida passou a discutir se vamos implantar novas especialidades e/ou novos exames, nenhuma nova especialidades foi sugerida para ser aprovada, ao contrário, foi sugerida a exclusão de uma especialidade que nas licitações anteriores é fracassada por falta de interesse dos médicos, e a inclusão dos seguintes tipos de exames para 2020: Exames: **Tomografia da Coluna Dorsal e Coluna Lombar com e sem contraste, Tomografia do Tórax com e sem contraste, Ressonância Magnética abdome superior e inferior (total) com e sem contraste, Ressonância Magnética pélvica com e sem contraste, Ressonância Magnética do crânio com e sem contraste e Ressonância Magnética do joelho com e sem contraste.** Foi excluído a seguinte especialidade: **Ginecologia**, em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**. Sobre o valor da contribuição mensal, conforme foi informado na reunião do ano passado o valor aprovado para 2019 será o mesmo valor para 2020, o município para 2020 pode reduzir o seu valor de contribuição, só não pode aumentar devido as eleições municipais, assim o valor deve ser informado ao secretário do CISCOR até o dia 31.10.2019 junto com sua demanda de consultas e exames para ser licitada pelo CISCOR. O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, e quem tiver duvidas para informar suas demandas para 2020 pode procurar o secretário em Campina Grande. O secretário fez as recomendações sobre o bom funcionamento dos atendimentos dos profissionais de saúde, sobre as informações dos atendimentos realizados, sobre a solicitação de formulários, sobre as datas para informar as demandas e para enviar os aveiam, entre outras informações. O secretário do CISCOR facultou a palavra, cada secretário (a) dos municípios fizeram suas reinvindicações, Ricardo Aires secretário do município de Cabaceiras sugeriu a possibilidade de poder realizar algumas consultas em Campina Grande, bem como, tentar licitar exames de ultrassonografia em Campina Grande, visto que, no município de Cabaceiras ele está com problemas na qualidade dos exames, como ele tem transporte não faz questão de poder realizar exames de ultrassonografia em Campina Grande, o Secretário Executivo disse que a finalidade de realizar as consultas e os exames de ultrassonografia no município foi para reduzir os custos com transporte e alimentação dos pacientes e funcionários do municípios para poder realizar esses procedimentos, porém fica a critério de cada município, o (s) secretário (a) de Queimadas, Fagundes, Caturité, Santa Cecília, Alcantil e Boqueirão informou que não tem como transportar 80 pacientes ou 300 pacientes no caso de Queimadas por mês para realizar exames de ultrassonografia fora do município, bem como não tem interesse em fazer consultas em Campina Grande, o secretário executivo comunicou que vai mandar um novo formulário para cada município informar sua demanda para 2020 com o espaço para ser informado exames de ultrassonografia local ou Campina Grande, da mesma forma em relação a consultas médicas e cada município vai informar sua demanda, nesse caso, dependendo da quantidade de consultas e exames e do número de municípios que venha aderir ao proposto pelo secretário de Cabaceiras, vamos proceder a licitação com valores distintos para as consultas que hoje é R$ 70,00 (setenta reais) para ser realizado em cada município associado, no caso de ser realizada a consulta em Campina Grande esse valor deve ser bem menor que o valor pago atualmente, bem como, no tocante aos exames de ultrassonografia que hoje é de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) para ser feito em cada município, para o

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

exame ser feito em Campina Grande não podemos colocar o mesmo valor, por que, poderíamos corre o risco de na licitação não ter empresas interessadas em fazer os exames em cada município por R$ 49,00 se esse mesmo exame para ser feito em Campina Grande teria o mesmo valor, assim vamos aguardar a demanda de cada município, o secretário do Ciscor vai fazer uma consulta pessoalmente junto ao TCE e informaremos depois os procedimentos a ser adotado na licitação para contratar as empresas e pessoas físicas para prestar serviços junto ao CISCOR em 2020. Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembleia Geral às 12h30min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**.

Queimadas PB, 24 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada OAB/PB- 15.921.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:67A75AF4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 00061/2019
O Município de Conceição/PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo licitante MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - CNPJ: 34.525.968/0001-53 referente a este Pregão, cujo objeto é a Registro de Preços para: Aquisição de materiais gráficos destinados as diversas secretárias, órgãos e Fundo Municipais do Município de Conceição/PB. Analisadas as razões de recurso, comunicamos o resultado, conforme detalhamento a seguir: a pregoeira decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475 - CNPJ: 34.525.968/0001-53, por ser tempestivo e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo as decisões questionadas por meio do Recurso Administrativo, de desclassificação da recorrente e, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e do subitem 13.1 do edital submeteu o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito, que proferiu decisão definitiva conhecendo o recurso e no mérito pelo seu desprovimento.

Publique-se e registre-se.

Conceição – PB – 24 de setembro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C343CA64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **10 de Outubro de 2019 às 09h00min** para **Aquisição Parcelada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS destinados a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:86F07ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **10 de Outubro de 2019 às 14h00min** para **Aquisição Parcelada de MATERIAIS (DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA) destinados a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6DC7AFBC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE– PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12**, E A EMPRESA: EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.465.480/0001-10**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e do orçamento do município, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15 452 1003 1069 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana – ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações; **15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios - ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 509.487,01 (Quinhentos e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2019 à 25/09/2020

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de setembro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D49904F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Setembro de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:93C6B051

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 21/2019

CONTRATO Nº 74/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e LEILA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 000148/2017 para o dia 18/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 51 da Lei 8.245, de 1991, por trata-se de serviço contínuo de locação de imóvel.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:127947A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ITAPORANGUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 12/09/2019 por unanimidade, APROVOU e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora **Alane Lúcia Oliveira Silva Soares**, o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, em 25 de setembro de 2019.

JUCIVAN DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:883C645A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JOSÉ EURIDES LIBERALINO – ME,
CNPJ nº 04.675.421/0001-73

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Prestação de Serviços de exames de Ultrassonografia, para atender os pacientes do Município de Juripiranga.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.625,00 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.125,00 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Juripiranga (PB), 02 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1C436BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO Nº 177/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME,
CNPJ nº 21.310.127/0001-87
OBJETO: Registro de Preços, para a Contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.242,67 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.213,37 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Juripiranga (PB), 02 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F4BD29E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PEREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,
CNPJ nº 13.177.486/0001-80
OBJETO: Registro de Preços, para a Contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.779,90 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.899,50 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Juripiranga (PB), 02 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A654238B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo 12.000 e 18.000 BTUS modelo Split high wall, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, em conformidade com o termo de compromisso PAR 201407003

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES, inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,** com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu o item 01 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 14.784,00 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) e FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97, sediada na Travessa Antônio de Souza, N.º 166, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PALMEIRA DE LIMA,** portador do CPF: 069.537.524-59 e RG: 7706301 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa Ezequiel Moura, N.º 33, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o item 02 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 9.460,00 (Nove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

Manaíra – PB, 26 de setembro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A470FD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**, objetivando a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado tipo 12.000 e 18.000 BTUS modelo Split high wall, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, em conformidade com o termo de compromisso PAR 201407003, em favor dos licitantes: **P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,**

com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu o item 01 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 14.784,00 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) e FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97, sediada na Travessa Antônio de Souza, N.º 166, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PALMEIRA DE LIMA,** portador do CPF: 069.537.524-59 e RG: 7706301 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa Ezequiel Moura, N.º 33, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o item 02 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 9.460,00 (Nove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 26 de setembro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:47091C69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00017/2019, onde se lê: "04 de outubro"; leia-se: "07 de outubro". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 26 de Setembro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C8E24743

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A.L.T. AIRES DE OLIVEIRA - R$ 35.200,00.

Olivedos - PB, 26 de Setembro de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:04741F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 001 Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00049/2019 - 26.09.19 - A.L.T. AIRES DE OLIVEIRA - R$ 35.200,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:13EC829B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R$ 37.051,00.

Olivedos - PB, 26 de Setembro de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EA0FB61C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0002 2069 ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS - 001 Recursos Ordinários - 0167 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 20 606 0002 2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 001 Recursos Ordinários - 0176 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 001 Recursos Ordinários - 0024 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00050/2019 - 26.09.19 - SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R$ 37.051,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FEBFE561

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONSTANTES DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201406615/FNDE E Nº 2014006614/FNDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 26 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6A146C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.819, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS DE RUA, DENTRO DO PROGRAMA SAÚDE DO PET, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Picuí, o serviço de Atendimento Médico Veterinário para cães e gatos de rua, objetivando a castração, vermifugação, vacinação e promoção de educação através de conscientização da população.
§ 1º O serviço de que trata o *caput* deste artigo será realizado por meio do Programa Saúde do Pet, podendo ser realizado através da rede municipal, através da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como por meio de contratação/terceirização.
§ 2º O Poder Público determinará o tipo e a quantidade dos atendimentos para a consecução das finalidades do serviço citado no *caput* deste artigo, dando preferência, no caso de castração, às fêmeas.

Art. 2º - O serviço priorizará as áreas do município onde for constatado maior número de animais de rua e de população com baixa renda.

Art. 3º - O serviço deverá promover campanhas sobre Guarda Responsável e Bem-Estar de animais, conscientizando a população da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, hidratação e bem-estar geral.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Picuí**,** de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 6° - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí, 26 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F55083B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.820, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Picuí passa a compreender uma área de 917,21 hectares, com perímetro de 11.865,72m, definido pelo polígono com os seguintes limites:
I - Ao **LESTE** partindo do vértice P01, de coordenadas Lat: 6°29'49,64726" S e Long: 36°20'41,12925" W; 91°45' e de 825,58m até o vértice P02 (Mata-burro da entrada da Cerâmica de Sanderly*)*, de coordenadas Lat: 6°29'50,32815" S e Lon: 36°20'14,28583" W; 121°23' e de 1.004,44m até o vértice P03, de coordenadas Lat: 6°30'07,19715" S e Lon: 36°19'46,30660" W; 172°15' e de 468,48m até o vértice P04 (PB-151), de coordenadas Lat: 6°30'22,28696" S e Lon: 36°19'44,17283" W; 180°14' e de 1.562,40m até o vértice P05 (Alto da Janoca), de coordenadas Lat: 6°31'13,11314" S e Lon: 36°19'44,11166" W;
II - Ao **SUL** partindo do vértice P05 (Alto da Janoca), de coordenadas Lat: 6°31'13,11314" S e Lon: 36°19'44,11166" W; 264°14' e de 2.624,76m até o vértice P06 (Torre de transmissão – repetidora de TV*),* de coordenadas Lat: 6°31'22,12924" S e Lon: 36°21'09,00917" W;
III - Ao **OESTE** partindo do vértice P06 (Torre de transmissão – repetidora de TV*),* de coordenadas Lat: 6°31'22,12924" S e Lon: 36°21'09,00917" W; 302°28' e de 1.865,10m até o vértice P07 (PB-151), de coordenadas Lat: 6°30'49,81421" S e Lon: 36°22'00,35537" W; 319°50' e de 376,56m até o vértice P08 (Início do Campo de Pouso), de coordenadas Lat: 6°30'40,49430" S e Lon: 36°22'08,30425" W;
IV - Ao **NORTE** partindo do vértice P08 (Início do Campo de Pouso), de coordenadas Lat: 6°30'40,49430" S e Lon: 36°22'08,30425" W 47°40' e de 1.178,53m até o vértice P09 (PB-177), de coordenadas Lat: 6°30'14,52764" S e Lon: 36°21'40,10118" W; 67°35' e de 333,16m até o vértice P10 (Motel de França), de coordenadas Lat: 6°30'10,34383" S e Lon: 36°21'30,10483" W; 67°23' e de 1.634,64m até o vértice P01, de coordenadas Lat: 6°29'49,64726" S e Lon: 36°20'41,12925" W; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Planta e o Memorial Descritivo constantes dos Anexos I e II fazem parte integrantes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí, 26 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44DE723F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

O Prefeito constitucional do município de Picuí torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar, relativamente ao recurso interposto pelo licitante **JOAO HIGOR PINTO DIAS, CNPJ: 27.776.149/0001-13** foi reconhecido o recurso, e no mérito foi deferido, com base no parecer nº 744/GPJ da procuradoria Jurídica deste município, que declara habilitada no certame as licitantes: **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 E JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFD299A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2014	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
	12.306.2002.2014.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**40.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390320000.212 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**50.000,00**
Valor Total R$		**90.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**40.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1066	**CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	
	17.512.2022.1066.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Valor Total da Ação (1066) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**50.000,00**
Valor Total R$		**90.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4AD652AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS, COMO SE INDICA.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, letra "*h"* e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terreno medindo 11.526,30 m2 (onze mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e trinta centímetros quadrados) destinado à construção de abatedouro público municipal;

CONSIDERANDO que o referido terreno está georreferenciado nas seguintes coordenadas P1-792761.00E, 9276693.71S, P2-792892.22E, 9276742.91S, P3-792817.33E, 9276584.98S, P4-792942.93E e 9276666.60S, estando inscrito no Cartório de Registro de Imóveis no Livro 2, Ficha 4, matrícula 7706

CONSIDERANDO que houve avaliação da área a ser desapropriada através do Engenheiro do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo **11.526,30 m2 (onze mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e trinta centímetros quadrados)**, com as coordenadas geográficas P1-792761.00E, 9276693.71S, P2-792892.22E, 9276742.91S, P3-792817.33E, 9276584.98S, P4-792942.93E e 9276666.60S, localizado no imóvel rural denominado SÍTIO VIRAÇÃO, localizado neste Município e Comarca, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 7706, Livro nº 2, Ficha 4, que consta pertencer ao espólio de Benedita Balbina de Azevedo, portadora do CPF nº 601.447.854-04, falecida em 28/05/2016, destinado à construção de Abatedouro Público Municipal, conforme permitido no art. 5º, alínea "*h*", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 2º. A presente desapropriação incidirá somente sobre a parte do imóvel acima descrita.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. O preço do imóvel foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, na área utilizada para execução da obra, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, resultando o valor de R$ 1.152,63 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação realizado pelo Engenheiro do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à custa de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9E91AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais contidas no art. 193 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de maio de 2008.

Considerando informação trazida através do Memorando nº 187/2019, encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Município, acompanhado de Relatório da EMEF "Tertuliano Pereira de Araújo";

Considerando que o Relatório noticia a ocorrência de acidente ocorrido no dia 28/08/2019, pelas 12h30min, em frente da EMEF "Tertuliano Pereira de Araújo" em que a aluna A. E. A. S. foi atropelada pelo veículo ônibus escolar de Placa OFB 6316, dirigido pelo motorista Jucemário Jackson dos Reis Dantas;

Considerando que as circunstâncias do acidente não estão claras no Relatório apresentado, necessitando de apuração mais pormenorizada dos fatos como forma de verificar possível falta por parte dos servidores da Escola;

Considerando que o servidor Jucemário Jackson dos Reis Dantas compareceu à autoridade policial lavrando Boletim de Ocorrência nº 395/2019, em data de 02/09/2019, onde relata que estava chegando à EMEF "Tertuliano Pereira de Araújo" e já estava parando o veículo que conduzia quando as crianças que aguardavam o transporte correram em direção ao veículo e alguns alunos passaram a bater na porta do ônibus e gritar, informando que uma menina havia caído embaixo do veículo, dando marcha ré e saiu para prestar socorro à menina, que lhe informou que tinha sido empurrada por alguém;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar os fatos relacionados a eventos ocorridos no âmbito interno das suas repartições ou envolvendo seus veículos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos que ocasionaram lesões na menor A. E. A. S., aluna da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tertuliano Pereira de Araújo", podendo ouvir servidores e alunos da Escola e pessoas que tenham presenciado os fatos ou que possam colaborar com as investigações.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS, WANDERLEY JOSÉ DANTAS e JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES**, para, sob a Presidência do primeiro, Relatoria do segundo e Secretaria da terceira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:71C4494D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 272/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0065444, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ACA29907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 274/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDRÉA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 0066664, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Picuí-PB, 26 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3263A7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0425/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB**

CONTRATO Nº 0425/2019
CONTRATADO: CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA
CNPJ: 02.069.012/0001-06
PRAZO: 26/07/2020
VALOR TOTAL: R$ 552.322,49 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 4490.51 99 - Obras e Instalações. Fonte recurso: Fundo a Fundo.

Pombal/PB, 26 de Setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Consultoria e Construções Santa Luzia LTDA
LEONIDIO DE LIMA GOMES
109.635.884-00
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:AF0FF25A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS DE VENDA CONTRATO Nº 0393/2019, 0394/2019, 0395/2019, 0396/2019, 0420/2019, 0397/2019, 0399/2019, 0401/2019, 0402/2019, 0403/2019, 0409/2019, 0410/2019, 0411/2019, 0413/2019, 0415/2019, 0417/2019, 0418/20

Pombal/PB, 16 de Setembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº **0393/2019**
CONTRATADO: ADONIAS ALVES FEITOSA
CPF: 910.646.604-44
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 5.028,60 (Cinco Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATO Nº **0394/2019**
CONTRATADO: ADRIANA FREIRES DE LIMA
CPF: 007.732.874-42
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 459,93 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

CONTRATO Nº **0395/2019**
CONTRATADO: ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 063.407.734-19
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 2.493,78 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

CONTRATO Nº **0396/2019**
CONTRATADO: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 263.603.064-68
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 7.312,50 (Sete Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº **0420/2019**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
CNPJ: 30.800.504/0001-57
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

CONTRATO Nº **0397/2019**
CONTRATADO: ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA
CPF: 121.046.114-58
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº **0399/2019**
CONTRATADO: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 022.684.644-07
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 3.061,04 (Três Mil, Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº **0401/2019**
CONTRATADO: GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 066.501.794-42
VIGÊNCIA: 30/06/2019
VALOR: R$ 2.196,87 (Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CONTRATO Nº **0402/2019**
CONTRATADO: GILBERTO ALMEIDA SALES
CPF: 409.070.904-00
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 1.564,50 (Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº **0403/2019**
CONTRATADO: GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 050.026.714-62
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 6.918,75 (Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº **0409/2019**
CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES
CPF: 055.345.164-29
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 2.838,91 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

CONTRATO Nº **0410/2019**
CONTRATADO: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
CPF: 753.694.864-68
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 2.977,04 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº **0411/2019**
CONTRATADO: LUIZ FORMIGA DE MATOS
CPF: 504.710.824-49
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 2.834,65 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº **0413/2019**
CONTRATADO: MANUEL JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 040.920.264-98
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 5.456,25(Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº **0415/2019**
CONTRATADO: MARIA JOSÉ CRUZ SILVA
CPF: 069.998.734-29
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 15.581,25 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CONTRATO Nº **0417/2019**
CONTRATADO: SEVERINA ILHANIA BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 053.438.614-82
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 2.493,78 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

CONTRATO Nº **0418/2019**
CONTRATADO: SONIA MARIA DOS SANTOS
CPF: 074.798.184-16
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 2.196,87 (Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CONTRATO Nº **0419/2019**
CONTRATADO: THAYNNÁ VIRGULINO LIMA
CPF: 114.944.564-51
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 15.581,25 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche

- PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal/PB, 16 de Setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADONIAS ALVES FEITOSA
Contratado

ADRIANA FREIRES DE LIMA
Contratado

ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUSA
Contratado

AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
Contratado

ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA
Contratado

FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
Contratado

GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Contratado

GILBERTO ALMEIDA SALES
Contratado

GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA
Contratado

JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES
Contratado

JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
Contratado

LUIZ FORMIGA DE MATOS
Contratado

MANUEL JOSÉ DOS SANTOS
Contratado

MARIA JOSÉ CRUZ SILVA
Contratado

SEVERINA ILHANIA BANDEIRA DE SOUSA
Contratado

SONIA MARIA DOS SANTOS
Contratado

THAYNNÁ VIRGULINO LIMA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:1BCD8CEB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0372/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA E PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS EM GERAL EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2020.
VALOR: De **R$ 1.604.800,00** (Um milhão, Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais) para **R$ 2.006.000,00** (Dois Milhões e Seis Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 20 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:40AFDFFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
PORTARIA

Secretaria da Administração
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos
Comissão Especial do Processo Seletivo
Presidência

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 007/2019.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 001/2019, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2019, para as funções de Odontólogo; Visitador Social - CRAS; considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Visitador Social - CRAS (Código 100)
Ana Maria Gonçalves da Silva CPF: 047.095.524 – 44 Pontuação: 32,5
Marcos de Araújo Ferreira CPF: 100.057.944 – 12 Pontuação: 15,0
Função: Odontólogo (Código 101)
Eriberto de Araújo Dantas CPF: 055.776.264 – 20 Pontuação: 45,0
Michelly Figueiroa Pessoa Silva CPF: 085.415.984 – 38 Pontuação: 35,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 13 de Setembro de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:FE0F0643

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos para realização de Concurso Público para provimento de vagas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2010 - Manter atividades para realização de concurso público. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00093/2019 - 18.09.19 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - A remuneração da contratada corresponderá ao valor total das inscrições acrescida do valor das isenções que será efetuada pela Prefeitura Municipal de Sapé.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3FBAA9CF

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2019, que objetiva: Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos para realização de Concurso Público para provimento de vagas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - A remuneração da contratada corresponderá ao valor total das inscrições acrescida do valor das isenções que será efetuada pela Prefeitura Municipal de Sapé.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C4EE3696

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as orientações finais para o dia do pleito eleitoral para conselheiros tutelares de Sapé/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Sapé /PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 0638/92 e a lei 1.168/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/1990 *(Estatuto da Criança e do Adolescente)*, CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a responsabilidade do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 11, §2º, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do **CMDCA** cabe definir as orientações finais para a organização do pleito eleitoral no dia da eleição para conselheiros tutelares de Sapé/PB;

RESOLVE:

ART. 1º - Que as orientações do edital 01 e 02 assim como a resolução nº 007 de 2019 que se faça ser cumprida antes, durante e depois do pleito eleitoral.

Art. 2º Fica estabelecido um cronograma a ser cumprido pelos candidatos, CMDCA e demais autoridades que se faça presente no processo eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares da cidade de Sapé/ PB.

DIA	HORÁRIO	AÇÃO
04/10/2019	9h00	Entrega do Material para os coordenadores e presidente de mesa.
04/10/2019	9h00	Entrega dos crachás para os candidatos (fiscais e advogados).
04/10/2019	9h00	Organização das cédulas e urnas no Ministério Público.
04/10/2019	14h00	Visita da comissão eleitoral e colegiada nas escolas que irão receber as urnas.
05/10/2019	9h00	Conclusão da organização do material a ser entregue nos locais de votação.
06/10/2019	6h30	Comissão eleitoral e coordenadores de cada sessão Pegar as urnas e cédulas no MP para levar ao local de votação.
	8h00	Abertura de Votação em todos os locais de votação.
	17h00	Encerramento da Votação. Os locais que ainda estiver eleitores os coordenadores entregarão senha para todos os presentes e fecharão os portões. Coordenadores e presidentes de mesa encaminhar para o local de votação as urnas com todos os documentos lacrados.
	A partir das 17h00	Comissão eleitoral receberá as urnas no local de apuração.
	A partir das 18h00	Apuração da votação. Local: Imperial Recepção.

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, pelo presidente do conselho e a comissão eleitoral, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal 0638/92 e 1.186/2015. Fica estabelecido de acordo com o CMDCA que sejam cumpridas todas as recomendações descritas acima.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

Sapé, PB, 26 de setembro de 2019

JOSÉ JUNIOR LIBERATO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5316BACB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - RESULTADO RECURSO HABILITAÇÃO

Conforme recurso apresentado pela empresa AN projetos, Construções e Serviços LTDA, no dia 18/09/2019, a comissão de licitação analisou tal recurso procedente, averiguando a existência certidão conforme o item de nº 8.3.2, assim a inabilitação da empresa em questão foi considerada equivocada. Tornando-se o seguinte resultado da TP00004/2019:

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.
LICITANTES HABILITADOS:
- AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- FM SERVICOS LTDA.
- JOAO HIGOR PINTO DIAS.
- MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.
LICITANTES INABILITADOS:
- B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.
- BERCON ENGENHARIA EIRELI - EPP.
- CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.
- CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.
- EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/10/2019, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.
E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 26 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:DCBAD50E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - RESULTADO RECURSO HABILITAÇÃO

Conforme recurso apresentado pela empresa AN projetos, Construções e Serviços LTDA, no dia 18/09/2019, a comissão de licitação analisou o referido recurso, tendo o julgado procedente, visto que, foi constatada a existência nos autos, da certidão exigida pelo item de nº 8.3.2, do edital, que inicialmente motivou sua inabilitação. Assim a inabilitação da empresa em questão foi considerada equivocada, uma vez que, atendeu todas as exigências do instrumento convocatório. Tornando-se o seguinte resultado da TP00005/2019:
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.
LICITANTES HABILITADOS:
- AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- FM SERVICOS LTDA.
- JOAO HIGOR PINTO DIAS.
- MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.
LICITANTES INABILITADOS:
- B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.
- BERCON ENGENHARIA EIRELI - EPP.
- CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.
- CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.
- EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/10/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 26 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:76679745

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS E CERIMÔNIA DE LACRE DAS URNAS DE VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela RESOLUÇÃO Nº 02/2019 e composta pelos seguintes conselheiros: Simone Rodrigues de Lira Salvador, Ramon Vieira Pires, Elieuda Maria da Costa, Maria Osenay Duarte Santiago, Keyla Cavalcante Dantas, Silvia Gomes de Freitas, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL REFERENTE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAIS QUE IRÃO TRABALHAR NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR, PARA CERIMÔNIA DE LACRE DAS URNAS DE VOTAÇÃO** e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto no Edital 001/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Uiraúna - PB e para o bom andamento e transparência do pleito eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, para conhecimento da população, em especial dos candidatos que participarão da eleição unificada para escolha de Conselheiros Tutelares na gestão 2020/2024 a data do lacre das urnas e do credenciamento dos fiscais.
1 DO CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS
1.1 - Os candidatos deverão encaminhar oficialmente à Comissão Especial Eleitoral, a identificação dos fiscais, contendo: NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DE CPF, ENDEREÇO E NÚMERO DE TELEFONE.
1.2 - Cada candidato poderá designar 02 (dois) fiscais, credenciando-os no dia 02 de outubro de 2019, junto ao representante da Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Manoel Mariano, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna - PB, nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13h30min às 17h horas, que receberá a Credencial de Identificação para uso obrigatório no dia da eleição.
a) Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo de votação. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomará as providências cabíveis.
b) O fiscal e o candidato não poderão acompanhar o eleitor na sala de votação, tampouco permanecer dentro dela.
1.3 - Os fiscais deverão ser identificados com credenciais conforme definição da Comissão Especial Eleitoral que será fornecida pelo CMDCA no evento de lacre das urnas, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.
1.4 - Os candidatos também serão identificados pelo respectivo crachá, adquirido antecipadamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna PB – CMDCA, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

1.5 - Somente poderão permanecer nos locais de votação o Ministério Público, os membros das Mesas de Recepção dos Votos, a Comissão Especial do Processo de Eleição, os membros do CMDCA, os fiscais dos candidatos e a Procuradoria Geral do Município.
1.6 – Apenas os candidatos poderão permanecer junto à Mesa Apuradora dos Votos, acompanhando a contagem dos votos, não podendo credenciar fiscais para este ato.
2. DO LACRE DAS URNAS
2.1 - A cerimônia de lacração das urnas acontecerá às 15h do dia 02 de outubro de 2019 na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Mariano s/n – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna – PB, com a presença da Comissão Especial Eleitoral, de todos os candidatos a conselheiro tutelar, o representante do Ministério Público e representante da Procuradoria Geral do Município, onde será efetuada a verificação das urnas, que serão utilizadas na votação por cédula, com seu fechamento e lacração à vista de todos.
2.2. A Comissão Especial Eleitoral convoca os candidatos para credenciar os fiscais que fiscalizarão o processo de votação e para participar da cerimônia do lacre das urnas, de acordo com a data prevista neste Edital.
3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna - PB, 26 de setembro de 2019.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:62CA0C42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 91 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					18.000,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	116	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	666	10.303.0048.2108.0000		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	711	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	765	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	1.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	329	27.812.0041.1170.0000		CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-12.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
				SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de setembro de 2019				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	564	10.301.0017.1115.0000		AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-5.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	729	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Anulação (-)					-18.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de setembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:EDFF2F0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 93 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.000,00				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	622	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	5.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação:									
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	783	08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-5.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de setembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D42355C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 94 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.100,00				
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	71	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	1.000,00				
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		100	000	GERAL TOTAL					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	574	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	1.500,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
	912	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD					
	982	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	600,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	792	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	

02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	40	23.691.0047.2191.0000		APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-5.500,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	334	15.451.0024.1063.0000		CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	-1.600,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 940
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
Anulação (-)					-7.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de setembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:88A53AA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 95 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.200,00
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	103	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.000,00
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	765	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	200,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	110	20.606.0040.2165.0000		DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	-7.200,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
Anulação (-)					-7.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de setembro de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:46D9A42B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CÂMARA 2° QUADRIMESTRE 2019

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.612,30	77.753,00	65.943,84	76.642,99	66.535,26	69.135,26	68.003,26	67.835,26	68.235,26	75.621,50	68.974,31	65.618,11	823.910,35	0,00
Pessoal Ativo	53.612,30	77.753,00	65.943,84	76.642,99	66.535,26	69.135,26	68.003,26	67.835,26	68.235,26	75.621,50	68.974,31	65.618,11	823.910,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.078,00	53.511,33	53.511,33	60.737,01	54.568,00	54.568,00	54.568,00	54.568,00	54.568,00	61.954,24	55.001,33	53.268,00	663.901,24	0,00
Obrigações Patronais	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	11.967,26	14.567,26	13.435,26	13.267,26	13.667,26	13.667,26	13.972,98	12.350,11	160.009,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	11.967,26	14.567,26	13.435,26	13.267,26	13.667,26	13.667,26	13.972,98	12.350,11	160.009,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	11.967,26	14.567,26	13.435,26	13.267,26	13.667,26	13.667,26	13.972,98	12.350,11	160.009,11	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	53.078,00	53.511,33	53.511,33	60.737,01	54.568,00	54.568,00	54.568,00	54.568,00	54.568,00	61.954,24	55.001,33	53.268,00	663.901,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													22.666.866,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													22.666.866,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													663.901,24	2,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%													1.360.012,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.292.011,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.224.010,80	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 20 de setembro de 2019 as 18:50:46														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador CRC PB
010863/O-6

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B067E6DB

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

